



INDICAÇÃO Nº /2025

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL “DISPÕE SOBRE A URBANIZAÇÃO DAS PRAIAS DA BARRA, PRAIA DE NOVA MARATAÍZES, COLÔNIA, AREIA PRETA, DOS CAÇÕES, SIRI E DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Apresento a Vossa Excelência, nos termos dos artigos **150, 152 e 199** do Regimento Interno, a presente indicação a ser encaminhada ao **Excelentíssimo Prefeito Antônio Bittencourt**. Após acolhimento ao plenário desta Casa de lei, para que possa ser indicado ao Senhor Prefeito “**DISPÕE SOBRE A URBANIZAÇÃO DAS PRAIAS DA BARRA, PRAIA DE NOVA MARATAÍZES, COLÔNIA, AREIA PRETA, DOS CAÇÕES, SIRI E DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Art. 1º A urbanização das praias mencionadas visa melhorar a infraestrutura turística, promover o desenvolvimento sustentável e proporcionar um ambiente seguro e atrativo tanto para moradores quanto para visitantes.

Finalidades da urbanização:

Art. 2º A urbanização das praias terá as seguintes finalidades:

- I - Implantar calçadões com áreas de convivência e acessibilidade;
- II - Construir ciclovias e faixas de pedestres para promover mobilidade urbana sustentável;
- III - Instalar iluminação pública moderna e eficiente, garantindo segurança noturna;
- IV - Criar espaços de lazer, como praças e academias ao ar livre;
- V - Implantar sinalização turística e ambiental para conscientização e orientação dos visitantes;
- VI - Melhorar a infraestrutura de saneamento básico nas áreas próximas às praias;
- VII - Promover a revitalização paisagística, com plantio de árvores e outras ações de embelezamento.

Estrutura das obras de urbanização:

Art. 3º As obras contarão com:





- a) Equipamentos e mobiliário urbano, como bancos, lixeiras e abrigos de ônibus;
- b) Áreas específicas para pequenos comerciantes locais, incentivando a economia informal;
- c) Infraestrutura de drenagem para evitar alagamentos nas áreas urbanizadas;
- d) Espaços destinados a práticas esportivas, como quadras e pistas de caminhada.

§ 1º As intervenções serão planejadas respeitando o meio ambiente e a legislação vigente.

§ 2º A execução poderá ser realizada em etapas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e prioridades definidas pelo município.

§ 3º O município poderá buscar parcerias público-privadas (PPPs) para viabilizar parte do financiamento das obras.

### JUSTIFICATIVA

Considerando que Marataízes possui um extenso litoral, que é um dos principais atrativos turísticos da região;

Considerando que a urbanização das praias é fundamental para estimular o turismo e proporcionar qualidade de vida aos moradores, fomentando o desenvolvimento econômico e social;

Considerando que a falta de infraestrutura adequada em algumas praias compromete a segurança, a acessibilidade e o conforto de seus frequentadores;

Considerando que as melhorias propostas contribuirão para a valorização ambiental, cultural e econômica do município;

Diante disso, solicitamos a aprovação do presente projeto de indicação, uma vez que ele atende às demandas da população, valoriza o patrimônio natural e estimula o turismo responsável em Marataízes.

Certos de contarmos com o apoio de V. Exa para o progresso de nosso município, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARATAÍZES**

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113  
Centro -- Marataízes/ES  
CEP: 29345-000  
Fone: +55 28 3532-3413  
e-mail: [ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br](mailto:ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br)

Por todo o exposto, justifica-se a presente indicação.

06 de janeiro de 2025

CLEVERSON  
HERNANDES  
MAIA:11132719739

Assinado de forma digital por  
CLEVERSON HERNANDES  
MAIA:11132719739  
Dados: 2025.01.07 15:38:52 -03'00'

**Cleverson Hernandes Maia**

Vereador de Marataízes